



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

PALÁCIO GOIABEIRAS

Declaramos para os devidos fins
que a Lei Municipal n.º 2.718/2008
foi devidamente publicada no Placar Ofi-
cial no período de 13/11/2008 a

20/11/2008
[Signature]
Secretário de Administração

LEI Nº 2.718, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2008

“Dispõe sobre a denominação de equipamento público e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Inhumas aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado a área pública localizada na Vila América, Quadra H, na confluência das Ruas Reny David com Pedro Roriz e Cesário Silva, de **PRAÇA JOÃO FRANCISCO DA SILVA (João Levino)**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 13 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2008.

[Signature]
Abelardo Vaz Filho
Prefeito Municipal

[Signature]
Adm. Reinaldo Balestra
Secretário de Administração
CRA-GO 1533